

REGULAMENTO
CALL FOR TASK FORCE:
CORRIDA & CAMINHADA VITAL



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a *Call for Task Force* (TF) da iniciativa “Corrida & Caminhada Vital”, proposta e projetada pelo Departamento Cultural, Desportivo e Recreativo (DCDR) e pelo Núcleo de Gestão (NG), doravante designados por Organização.

Artigo 2º – Contextualização

1. A TF do “Corrida & Caminhada Vital” tem como principal função prestar auxílio à respetiva Organização na preparação logística que precede a iniciativa e durante o decorrer da mesma.
2. A “Corrida & Caminhada Vital” acontecerá no dia 10 de novembro de 2024, entre as 09h00 e as 13h00, no Estádio 1º de Maio, Parque da Ponte e Altice Forum Braga.
3. A TF será responsável pelo auxílio da organização da atividade “Corrida & Caminhada Vital” desde o dia 8 de novembro de 2024 até ao fim da atividade, no dia 10 de novembro de 2024.
 - a. Entre os dias 9 e 10 de novembro, a atuação da TF será mediante disponibilidade dos elementos da mesma, sendo esperada disponibilidade total para o decorrer da atividade, dia 10 de novembro.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
 - a. Divulgar a *Call for Task Force* através das plataformas de comunicação oficiais do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma Uphill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à *Call for Task Force*, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;

- d. Recolher o *feedback* das pessoas que integrarem a TF através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante e posteriormente à atividade;
- e. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade;
- f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. Pode inscrever-se como membro da TF da “Corrida & Caminhada Vital” qualquer pessoa estudante do MIMED da EM-UM matriculada no ano letivo 2024/2025.
2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 5 de novembro de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 8 de novembro de 2024, pelas 21h00.
 - a. Caso o número de pessoas inscritas se revele insuficiente, este prazo poderá ser alargado, mediante a abertura de uma segunda fase de inscrições.
3. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
4. Existem dez vagas disponíveis para pessoas estudantes do MIMED da EM-UM.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada unicamente segundo a ordem de inscrição na atividade.
 - a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga conseqüente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.

Artigo 5º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deve ser comunicada, via *e-mail*, para dcdcr@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_TaskForceCorridaCaminhadaVital” e o corpo do *e-mail* deve mencionar o nome da pessoa desistente.
 - a. A desistência deve ser comunicada com mais de 48h de antecedência da atividade;

- b. Será chamada para ocupar a vaga da pessoa desistente a próxima pessoa inscrita em lista de espera.
2. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre pessoas candidatas.

Artigo 6º – Direitos das Pessoas Participantes

1. Qualquer elemento da TF da “*Corrida, Caminhada Vital*” tem direito a:
 - a. Alimentação, referente a lanche, durante o evento;
 - b. Ser reembolsado no que diz respeito aos custos associados às funções que desempenhe, nomeadamente:
 - i. Despesas de aquisição de material necessário, desde que as mesmas tenham sido previamente discutidas e acordadas entre a TF e a Organização e caso seja utilizado o Número de Identificação Fiscal do NEMUM.
 - c. Receber um certificado que ateste a função desempenhada, caso cumpra adequadamente todas as tarefas explanadas no presente Regulamento.

Artigo 7º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. Os elementos da TF da “*Corrida & Caminhada Vital*” serão previamente orientados pela Organização no que toca às funções a desempenhar durante a atividade.
2. As suas funções serão essencialmente desempenhadas no local do evento.
3. São funções da TF:
 - a. Auxiliar na organização na preparação do percurso e do material para a atividade;
 - b. Distribuir os consumíveis às pessoas participantes;
 - c. Auxiliar no controlo e garantia das condições do percurso;
 - d. Auxiliar na Organização na arrumação do material utilizado e na limpeza do local onde decorrerá a atividade;
 - e. Outras tarefas que a Organização considere relevantes.
4. É dever de cada elemento da TF:
 - a. Comparecer às reuniões de preparação, se convocadas pela Organização, para um melhor desempenho das suas funções;

- b. Assegurar a boa dinâmica da equipa;
 - c. Promover um bom ambiente de trabalho;
 - d. Prestar auxílio aos demais elementos da equipa, conforme necessidade.
5. Durante a iniciativa, os elementos da TF da “Corrida & Caminhada Vital” terão de cumprir as seguintes indicações:
 - a. Seguir as orientações que lhes forem transmitidas pela Organização;
 - b. É expressamente proibido o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o estado de consciência dos mesmos durante a atividade.
6. Os elementos da TF da “Corrida & Caminhada Vital” serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem, excetuando as indicações reiteradas pela Organização.
7. O incumprimento de qualquer um dos pontos do presente artigo por parte de qualquer elemento da TF traduzir-se-á na penalização da mesma com a não atribuição do respetivo certificado de participação.

Artigo 8º – Destituição e Demissão de Elementos da *Task Force*

1. Qualquer membro da TF poderá ser destituído caso se verifique qualquer uma das seguintes situações:
 - a. Suspeita de gestão danosa do património ou imagem da “Corrida & Caminhada Vital” ou do NEMUM;
 - b. Não cumprimento dos parâmetros enunciados nos pontos 3., 4., e 5., do artigo 7º, do presente Regulamento;
 - c. Demonstração de desinteresse pelo cumprimento ou manifesto incumprimento das competências que lhe foram atribuídas e com as quais se comprometeu.
2. A sua demissão implica a perda imediata das suas funções e a não atribuição de certificado de participação da TF da “Corrida & Caminhada Vital”.
3. Qualquer elemento da TF tem o direito a demitir-se se não lhe for possível desempenhar as suas funções, sob prejuízo de não lhe ser atribuído o certificado de participação.

Artigo 9º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem em simultâneo:
 - a. A pessoa estudante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa estudante ter cumprido as indicações explanadas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa estudante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 10º – Considerações Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a presente atividade.
2. A integração na TF da “Corrida & Caminhada Vital” implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas estudantes.
3. Qualquer ponto omissos que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.

Braga, 05 de novembro de 2024

Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)

Carlos Alberto Torre
(Coordenador do Departamento Cultural,
Desportivo e Recreativo do NEMUM)



núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga

TELEFONE (+351) 253 604 829

E-MAIL geral@nemum.com

WEBSITE www.nemum.com

